

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 004/2024, FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, E A EMPRESA AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA

O **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO - DAES**, pessoa jurídica direito público, inscrito no C.N.P.J. sob o nº. 04.709.778/0001-25 com sede à Av. Gabriel Muller nº. 53, Módulo 02, Juína/MT, doravante denominado **DAES/Juína**, neste ato representado pelo Sr. **Eduardo Rodrigues da Silva**, Diretor Geral do DAES, brasileiro, casado, inscrito no CPF com o nº. 551.XXX.XXX-04, Cédula de Identidade RG nº. 9XXX29 SSP/MT, residente à Rua Gerencio Veronese, Estrada Verdam, Setor Verdam, nesta cidade de Juína/MT, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA**, inscrita com o CNPJ nº. 26.804.377/0001-97, Rua Valdir Landgraf, nº. 200, Parque Tecnológico, CEP: 86.031-218, Município de Londrina/PR, representada neste pela Sra. **Denise Franzini Buosi Urias**, brasileira, maior, empresária, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.XXX.XXX-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 686.XXX.XXX-63, residente no Município de Londrina/PR, denominado simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 constitui objeto do presente a alteração da **Cláusula Segunda – dos prazos e Cláusula Terceira – do Preço**, relativo a prorrogação do prazo de execução contratual, nos termos do art. 57 § 1º da Lei 8.666/93, permanecendo o mesmo objeto do Termo de Contrato Administrativo de nº. 004/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 O prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira – Item 4.2 do Contrato Administrativo de n.º 004/2024, firmado em 01 de abril de 2024, passa a ter como novo vencimento em **30 de setembro de 2026**, em função da realização do procedimento de prorrogação.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O valor do presente Termo Aditivo será reajustado em mantimento ao equilíbrio econômico e financeiro totalizando o montante de R\$ 35.499,72 (trinta e cinco mil e quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos), pagos em 6 (seis) parcelas iguais mensais sucessivas de R\$ 5.916,62 (cinco mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 As despesas decorrentes deste aditamento contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento do DAES:

- 11.001 – Departamento de Água e Esgoto Sanitário;
- 17 – Saneamento
- 512 – Saneamento Básico Urbano;

AGILI SOFTWARE BRASIL
LTDA:268043770
00197

Assinado de forma digital por AGILI SOFTWARE BRASIL
LTDA:26804377000197
Data: 2026.02.23 15:56:21 -03'00'

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

0022 2981 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto - DAES;
339040000000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica;

CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL

5.1 A prorrogação deste Termo Aditivo está amparado nos artigos 57 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, onde prevê que o contratado poderá ser alterado, nas mesmas condições contratuais, com acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, e nos casos previstos na referida legislação e também conforme previsão do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 O presente Termo Aditivo será publicado na forma de extrato, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original de nº. 004/2024, assinado em 01 de ABRIL de 2024, que não conflitam com o presente Termo Aditivo.

E assim por estarem justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Juína – MT, **23 de FEVEREIRO de 2026.**

Eduardo Rodrigues
da Silva:55121969104

Assinado de forma digital por Eduardo
Rodrigues da Silva:55121969104
Dados: 2026.02.23 15:07:56 -04'00'

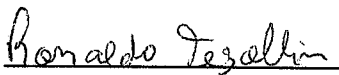
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
CNPJ: 04.709.778/0001-25
Eduardo Rodrigues da Silva
Representante Legal
CONTRATANTE

AGILI SOFTWARE
BRASIL
LTDA:26804377000197

Assinado de forma digital
por AGILI SOFTWARE BRASIL
LTDA:26804377000197
Dados: 2026.02.23 15:56:39
-03'00'

ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA
CNPJ: 26.804.377/0001-97
Denise Franzini Buosi Urias
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:


Ronaldo Galdino Tezollin
CPF: 032.XXX.XXX-98


Elisângela Sumaio Braz
CPF: 925.XXX.XXX-87